

Em sete de fevereiro de dois mil e vinte e três, com a presença do **Sr. Washington Benigno de Freitas**, presidente do Conselho Gestor, o **Sr. Antonio Carlos Oliveira da Silva**, secretário executivo do Fundo Municipal de Cultura, Sra. Erika Siqueira Santos Lima o **Sr. Álvaro de Ávila Mirapalheta** e o **Sr. Luiz Wagner Outeiro Hernandes**, conselheiros titulares representantes do poder executivo e a **Sra. Christina Nancy Camargo Hernandes** conselheira titular e representante da Sociedade Civil, indicados pelo Conselho Deliberativo, havendo as ausências justificadas dos conselheiros **Sr. Gabriel Alves da Silva Junior** e **Sr. Marco Antonio Olivatto**, com a verificação do quórum necessário, reuniu-se o Conselho Gestor do Fundo Municipal da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, localizado em sua sede, sito à Av. Olivo Gomes, nº 100, Santana, São José dos Campos (SP) para deliberar conforme a pauta: **1) Alteração de projeto com parecer jurídico: Salvaguarda de Patrimônio Musical e Memória: Ações de Preservação e Organização e Acervo de Música, e de Sensibilização Comunitária (Centro de Documentação Musical de São José dos Campos); 2) Relatório contábil encaminhado pela contadora: Matrero Vintage LAB; 3) Alterações de projetos: A Capivara Curiosa/ Artevismo/ Às vezes Lúcido / Café com Trans / Exu Santa Clara / Festival Ocidentes/ Meu Diário Bipolar / Meu legado / Mutirão de Expressão / Rapsódia Banana da Terra / Teatro do Vale App / Universo em Swoboda / Varejo Circense; Alterações de Projetos (extra pauta): Sarau Musical Caravana da Amizade / Aforismo Urbano; 4) Relatórios Parciais: A Estrela do Oriente não irá se apagar / Artevismo / Às vezes Lúcido / 2º Festival Mulheres da Cultura / Ciranda de Brincadeiras / Meu Legado / O Mito que Habita em Mim / Primeiro Salão de Artes Poente / Universo em Swoboda / Sobre-viventes; 5) Calendário de reuniões ordinárias FMC 2023.** O secretário Antonio cumprimenta a todos e inicia a reunião, com o primeiro item, qual seja, o projeto **Salvaguarda de Patrimônio Musical e Memória: Ações de Preservação e Organização e Acervo de Música, e de Sensibilização Comunitária (Centro de Documentação Musical de São José dos Campos)**, inscrito no edital Patrimônio e Memória e informa que o Projeto foi inicialmente reprovado no resultado em 23/09/22, devido a proponente ter projeto anterior pendente e que a proponente entrou com recurso, demonstrando que havia enviado relatório final em junho de 2022 e não foi encontrado o e-mail demonstrado pela proponente em nenhum dos computadores. Com o pedido, o recurso foi aprovado com ressalvas pelo Conselho gestor, para que o respectivo projeto fosse executado, caso o relatório final do projeto anterior fosse apresentado e aprovado pelo referido Conselho, o que ocorreu em 07/12/22 e foi aprovado pelo mesmo. Antes de iniciar a execução, a proponente solicitou alteração em dezembro de 2022 e propôs um grande número de alterações, sendo que a justificativa das alterações é que a proponente inscreveu dois projetos com a temática da salvaguarda de Patrimônio Musical, adequando-o ao perfil de cada edital, a saber um estadual (PROAC EXPRESSO) e um municipal (FMC): - PROAC EXPRESSO N. 35/2022 – SALVAGUARDA DE PATRIMÔNIO MUSICAL: DOCUMENTAÇÃO E PROCESSAMENTO TÉCNICO DE ACERVOS DE MÚSICA DO CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO MUSICAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - Submetido em 15/06/2022 - FMC EDITAL 006/P/2022 – SALVAGUARDA DE PATRIMÔNIO MUSICAL E MEMÓRIA: AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ACERVO DE MÚSICA, E DE SENSIBILIZAÇÃO COMUNITÁRIA (CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO MUSICAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS) - Submetido em 16/08/2022. Nesta alteração, dos 18 itens do projeto original do FMC, analisado e aprovado pelo Conselho gestor do FMC, as solicitações alteram 14 itens, que incluem supressão de compra de mobiliários e equipamentos que passariam a ser custos do projeto do PROAC, além de nomenclaturas de funções de profissionais, que já se encontravam amparadas pelo projeto aprovado no PROAC. As análises das alterações propostas demonstram que as mudanças o tornaram divergente do projeto original aprovado e homologado pelo Conselho Gestor do FMC e sua execução parece depender do andamento do projeto do PROAC, o que pode infringir o estabelecido na regulamentação do FMC. O secretário informa que o projeto foi encaminhado para análise da Assessoria Jurídica que apontou que o projeto já foi aprovado e está sendo executado no PROAC, vedando assim sua execução no FMC enquanto executa, concomitantemente, no PROAC,

além de alterar significativamente o projeto original e sugere a desclassificação do referido projeto tendo em vista ferir o item 6, alínea v do Edital 006/1/2022 PATRIMÔNIO E MEMÓRIA e artigo 23 DA PORTARIA Nº 068/P/2021 - De 25 de junho de 2021. O secretário destacou que o assunto havia sido passado ao presidente, mas o mesmo entendeu que o problema era somente relativo ao pedido de alteração e não somente ao projeto concomitante do PROAC e acabou reprovando a alteração. Após explicação da secretária entendeu que tal tema tinha uma complexidade que caberia à plenária do Conselho analisar a questão e destacou que o projeto ainda nem tem contrato, pois dependia da alteração para dar continuidade e a proponente não esperava que o projeto passasse nos dois editais. O presidente pediu a palavra e disse que já há uma orientação da assessoria jurídica indicando a desclassificação e é uma questão de lei e procedimento, que podem ser reavaliados em outro momento, mas que na legislação atual não há como esse projeto ser executado. Após perguntou se algum conselheiro gostaria de perguntar algo ou fazer alguma ponderação. **Após colocou em votação, sendo desclassificado o projeto por unanimidade. Passou-se ao segundo item da pauta, qual seja projeto Matrero Vintage** e informou que o projeto foi aprovado pelo EDITAL 005/P/2021 - AUDIOVISUAL / ARTES VISUAIS, com contrato de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). No projeto original, na ficha técnica, o proponente estava com três funções (direção, gravação de áudio e montagem) e o projeto previa aluguel de estúdio, no valor de R\$ R\$ 750,00 (alterado para R\$ 1.200,00) sem, no entanto, informar qual seria o estúdio. Ressalta-se que a ficha técnica de funções não coincide com os nomes descritos nas rubricas de pagamentos, o que dificultava sua análise. Quando o proponente enviou a prestação de contas parcial verificou-se que o proponente alugou o estúdio de sua propriedade, extrapolando o número de funções possíveis ao proponente ou qualquer outro profissional do projeto, sendo que quarenta por cento do valor do projeto ficou para o proponente e os outros sessenta por cento foram divididos em oito pessoas, com máximo de dezenove a cinco por cento do valor do projeto. Informou ainda que a contadora solicitou ao Conselho que analise a questão, pois a possibilidade de pagar de outra forma não existe, uma vez que o serviço foi executado e, uma vez que é uma vedação do edital, o proponente deveria devolver todo o dinheiro do projeto e cancelar o contrato. Ressaltamos que há outro caso e que a decisão deste balizará o próximo. Para sua análise. O presidente pede a palavra e questiona se o edital é de prêmio, sendo que o secretário responde que é de execução, do edital de audiovisual e artes visuais. O presidente diz que o valor é muito baixo para o edital de audiovisual, e que tem dúvida sobre estabelecer uma punição, até mesmo como devolução de valor. Questiona se o projeto é de pessoa física ou jurídica. A sra. Erika pede a palavra e informa que é pessoa física e o presidente complementa que o projeto é de pessoa física, mas o pagamento do aluguel é de pessoa jurídica e que é duas naturezas jurídicas diferentes. A sra. Erika informa que o pagamento de aluguel foi também por CPF. O conselheiro Wagner pede a palavra e diz que entende o pensamento do presidente, devido ao valor baixo, mas e se tal assunto ocorrer com valores altos ou um projeto maior, aí teremos proporcionado uma brecha no futuro que poderá trazer problemas ao Fundo Municipal de Cultura. O presidente questiona se o impedimento está no edital ou no regimento e o secretário responde que nos dois. O Conselheiro Álvaro pede a palavra e pergunta se o edital ou regimento fala em limite de valor percentual que o proponente pode receber em relação ao projeto, ao que o secretário responde que não, somente em quantidade de funções. O conselheiro então sugere que se inclua tal vedação no edital, pois aí poderia resolver a questão da concentração de valores nas mãos de poucos profissionais. O secretário responde que é uma boa sugestão e que procurará incluir nos próximos editais. **Após outras deliberações e dúvidas, o presidente colocou em votação e os conselheiros decidiram pela devolução do valor de aluguel do estúdio pelo proponente, por unanimidade. O secretário passou para os próximos itens da pauta, qual seja, alterações, iniciando com o projeto 056/FMC/2022 - Exu – Santa Clara - Ensaio audiovisual para uma cartografia afetiva das Capelas de Vargem Grande,** e informa que a proponente está pedindo algumas alterações simples, como a diminuição do valor da trilha sonora, da exclusão do item registro e fotografia still, do

aumento do item transporte de equipe e da criação do item alimentação da equipe, devido a mudanças nos locais de gravação, que promoveram aumento das distâncias de locação e a necessidade de alimentação devido ao aumento do tempo de trabalho da equipe e o secretário aponta que alguns itens não tem justificativa como a exclusão da fotografia, que é possível inferir que a função se dará de forma voluntária, pois é a profissão da proponente, mas que não está descrita tal situação. A conselheira Christina pediu a palavra e entende que é importante que a mesma justifique para que se possa deixar registrado no processo. O secretário perguntou se o conselho prefere que se devolva a solicitação ou se deixe aprovado com essa ressalva. **Posto em votação, os conselheiros decidiram por devolver a solicitação e pedir que a proponente envie as justificativas faltantes para que possam analisar. Passou-se para o próximo item, qual seja, o projeto 001/FMC/2022 - Universo em Swoboda**, onde o proponente pediu a prorrogação do prazo de execução de seis para sete meses, devido a mudanças de agenda no processo de captação das entrevistas. O secretário informa que o proponente também solicitou a alteração no cronograma de execução, onde pede várias alterações da forma de pagamento para se adaptar para o novo período de sete meses, entre elas a mudança da forma de pagamento do contador e a exclusão do item acervo televisivo para estúdio de áudio, pois conseguiram o acervo gratuitamente e verificaram que um estúdio de áudio traria mais qualidade ao projeto. A secretaria recomendou que sejam aprovadas todas as solicitações, exceto o item contador, pois o proponente dividiu os pagamentos sem incluir o sétimo mês e como o contador é obrigado a permanecer no projeto até o final, pois assina o relatório final, isso seria configurado como pagamento adiantado o que não é permitido pelo mesmo. **Após deliberações, o Conselho aprovou por unanimidade a aprovação com a ressalva apontada pela secretaria do FMC. O secretário passou para o próximo item, qual seja o projeto 038/FMC/2022 – Varejo Circense**, e informa que o proponente solicitou a alteração de profissional, o que é possível de ser aprovado pelo presidente. No entanto, o proponente pede a alteração da função de produtor cultural/executivo e a profissional que irá substituir possui experiência como auxiliar administrativo na área de tecnologia, não possuindo experiência na área cultural. **Após deliberações, o Conselho reprovou, por unanimidade, o pedido, solicitando que se substitua o profissional por outro com função semelhante. O secretário solicita que se inclua duas solicitações de alteração pós pauta, que é o projeto Sarau Musical Caravana da Amizade e projeto Aforismo Urbano, sendo que a inclusão foi aprovada por unanimidade.** O secretário informou que as outras solicitações não possuem apontamentos e se poderiam ser aprovadas em bloco, o que foi aceito por consenso. **O secretário então pôs em votação os seguintes pedidos de solicitação dos seguintes projetos: A capivara Curiosa, Artevismo, às vezes Lúcido, Café com Trans, Festival Ocidentes, Meu Diário Popular, Meu Legado, Mutirão de Expressão, Rapsódia Banana da terra, teatro do Vale app, Sarau Musical Caravana da Amizade e Aforismo Urbano, sendo aprovado por unanimidade. O secretário passou para o próximo item da pauta, qual seja, prestação de contas parcial.** O secretário iniciou informando que os projetos 005/PR/FMC/2022 - A Estrela Do Oriente Não Ira Se Apagar e 009/PR/FMC/2022 - Ciranda de brincadeiras, que são projetos de editais de prêmios e informa que os projetos apresentaram os relatórios parciais e que nestes possuem todas as atividades, se poderia considerá-los relatórios finais, uma vez que não tem prestação de contas financeira e assim, não há mais nada a apresentar. **Os conselheiros aprovaram por unanimidade que os relatórios parciais dos projetos acima citados sejam considerados finais.** Após passou para o detalhamento do relatório parcial/final do projeto 005/PR/FMC/2022 - A Estrela Do Oriente Não Ira Se Apagar e apresenta os resultados do projeto. O secretário ressalta que o projeto tinha previsto visitar 200 casas e visitou 52, mas destacou que o projeto era de uma natureza muito particular, visto se tratar de um grupo de folia de reis de natureza devocional, que era o primeiro projeto nos editais do FMC e que havia superestimado o número de público diante da pandemia e, por fim, vários de seus integrantes tiveram problemas de saúde. **O relatório foi posto em votação e foi considerado aprovado por unanimidade. O secretário passou para o projeto**

020/FMC/2022- 2º Festival Mulheres da Cultura – Ativismo, em que o secretário destaca que no relatório final serão apresentadas as atividades de exposição nos espaços e que houve um baixo número de participação nas vivências, em relação ao previsto, sendo que nas fotos verifica-se, especialmente nas vivências de Literatura Marginal, Contação de Histórias, Aldeia das Deusas e Mandala da Terra, que o público constitui-se, em sua maioria, de membros da equipe do projeto e de monitores de outras vivências, sobrando um ou nenhum participante externo. **Após deliberação, os conselheiros aprovaram, por unanimidade, com a ressalva que a proponente realize ações compensatórias ou apresente novamente 4 atividades das 8 realizadas, para melhorar o índice de público alcançado para o relatório final. O secretário passou para o próximo relatório parcial que tem apontamento, qual seja, Projeto 015/FMC/2021 - "Sobre-Viventes - Mostra Digital de Valorização a Vida" (Artes Visuais), onde informa que o projeto possui números de público adequados ao projeto, mas encontra-se em grande atraso e propõe que se estabeleça um limite prazo para que o mesmo entregue o relatório final. Após deliberações, os conselheiros aprovaram o relatório parcial e estabeleceram que o proponente envie o relatório final em até 60 dias após o recebimento do ofício. Após passou para a votação em bloco, sendo aprovados, por unanimidade, os relatórios parciais dos projetos Artevismo, Às vezes Lúcido, Ciranda de Brincadeiras, Meu Legado, O Mito que Habita em Mim, Primeiro Salão de Artes Poente e Universo em Swoboda. Passou-se então ao próximo item da pauta, qual seja, o calendário de reuniões ordinárias do FMC 2023, onde o secretário informou que a ideia é que todas as reuniões sejam nas primeiras quartas feiras do mês, para não conflitar com o Conselho Deliberativo e, nos dias que forem feriados elas serão passadas automaticamente para a próxima quartas feiras do mês. O calendário foi aprovado por unanimidade. Passou-se aos assuntos gerais. Após o presidente e o secretário se despedem. Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião.**

Antonio Carlos Oliveira da Silva
Secretário Executivo do Fundo Municipal de Cultura

Washington Benigno de Freitas
Presidente do Conselho Gestor do FMC
Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo

Erika Siqueira Santos Lima
Gestora Cultural

FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO
CONSELHO GESTOR - BIÊNIO 2021/2022
ATA CG Nº 1 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 07/02/2023

Alvaro de Avila Mirapalheta

Conselheiro titular, representante indicado pelo Poder Executivo

Luiz Wagner Outeiro Hernandes

Conselheiro titular, representante indicado pelo Poder Executivo

Christina Nancy Camargo Hernandes

Conselheira titular, representante da Sociedade